

Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira - CONOF

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO DO PROCESSADO PARA EFEITOS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA TIPO DA PROPOSIÇÃO: PL NÚMERO: 6.258 ANO:2005

municípios	, .	ussao negativa no ar	abito dos orçamo	entos da União, estados e
	Aumento de despesa - 🗆 União 🗀 estados 🗀 municípios			
	⊠ SIM → ⊠ Diminuição de receita - ⊠ União □ estados □ municípios			
	\square NÃO			
1.1.Há proposição apensa, substitutivo ou emenda que provoque aumento de despesa ou diminuição de receita na União, estados e municípios?				
	Aumento de despesa. Quais?			
	⊠ SIM → Implica diminuição de receita. Quais? PL 1.603/2007			
	Não implica aumento da despesa ou diminuição da receita. Quais? □ Não			
	□ NÃO			
2. Em caso de respostas afirmativas às questões do item 1: 2.1.Há emenda de adequação que suprima o aumento de despesa ou diminuição de receita?				
		l°)		
2.2. A proposição está instruída com estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que seus efeitos devam entrar em vigor e nos dois subsequentes?				
		\square SIM	⊠ NÃO	
2.3. A estimativa de impacto da proposição foi elaborada por órgão dos Poderes, do Ministério Público da União ou Defensoria Pública da União e encontra-se acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas?				
			⊠ NÃO	
	2.3. Foi indicada a proposta?	_		a neutralidade fiscal da
		\square SIM	⊠ NÃO	
3. As demais exigências constitucionais, legais e regimentais relacionadas à adequação e compatibilidade orçamentária e financeira foram atendidas¹?				
	3.1. Se não, relaciona	ar dispositivo infring	ido:	
4. Outras observações: A reintegração de ex-empregados, nos moldes previstos nos Projetos 6.258/2005 e 1.603/2007, representarão impactos para as despesas da Caixa, num montante não estimado nas proposições, o que afetará o pagamento de futuros dividendos à União. Vide NT 13/2015.				
1140 141 10/	2010.		Bra	sília, 29 de maio de 2015.

Wellington Pinheiro de Araujo Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Verificar especialmente os arts. 63, 167, 195 e 169 da Constituição Federal; arts. 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23 e 24 da LRF; PPA 2012/2015; arts. 93, 108 e 109 da LDO 2015; Norma Interna da CFT, de 29 de maio de 1996 e Súmula 1/98-CFT.